



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS**



LEI MUNICIPAL N.º 719/2022

*“DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

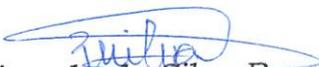
A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dá nova denominação ao logradouro público **Rua Beco do Rio**, localizado no bairro Curimatá.

Parágrafo Único: **Rua Beco do Rio**, localizado no bairro Curimatá, passará a denominar-se “**Rua Ormeu Lima**”.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO DÉCIMO SEXTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E
VINTE E DOIS.**


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal